PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Sarzedo, 14 de Setembro de 2007.

MENSAGEM Nº20/2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a vossa excelência para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera o nome da Rua "L" no bairro Serra Azul para Rua Laudelino Silvério.

Este Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma homenagem à este grande homem, que mudou-se para Sarzedo em 1959, era casado com a Sra. Maria Geralda Silvério com quem teve quatro filhos, era funcionário da Rede Ferroviária Federal onde contribuiu para o progresso de nosso Município..

Vale ressaltar ainda a sua atuação na Conferência São Vicente de Paula, onde participava ativamente para ajudar os menos favorecidos.

Em 1970, mobilizou a comunidade para conseguir a instalação de energia elétrica na Rua dos Ferroviários e nas ruas próximas.

Faleceu em 1980, aos 53 anos, mas em todo este tempo de convivência fez muitos amigos e trabalhou para a melhoria de nossa cidade.

Trata-se de Projeto de grande importância considerando que o Sr. Laudelino Silvério foi um cidadão que deixou sua marca nesta cidade e tem o reconhecimento do povo de Sarzedo através desta homenagem.

Desta forma, encaminho o incluso projeto de lei a esta Casa do Povo para, analisado por V. Exa. E os nobres Vereadores, aprovarem-no, caso entendam conveniente ou necessário.

Valemo-nos, então, do ensejo, para manifestar, a Vossa Excelência e aos Senhores Edis, a nossa profunda estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wilson Ramos de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARZEDO/MG

Recebi
18/09/07

PROJETO DE LEI Nº 33 /2007

"Dá denominação a via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em nome do povo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "L" localizada no Bairro Serra Azul, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Laudelino Silvério.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de Setembro de 2007

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Câmara

HISTÓRICO – LAUDELINO SILVÉRIO

Laudelino Silvério, filho de Laudelino da Silva e Josefina da Silva, nasceu em 29 de outubro de 1927 em São José do Paraopeba, no município de Brumadinho.

Cursou apenas as três primeiras séries do Ensino Fundamental. Teve uma infância difícil e ainda criança, teve que abandonar os estudos para trabalhar e ajudar no sustento da família.

Em 1952, começou a trabalhar na Rede Ferroviária Federal, atual MRS, como conservador de linhas.

No ano de 1956, casou-se com Maria Geralda Silvério, com quem teve seus quatro filhos. Depois de casados, moraram por poucos anos na cidade de Moeda.

Mudaram-se logo para Sarzedo (em 1959), onde passaram a ocupar uma das casas próximas à Estação Ferroviária. Nessa época, eram apenas Laudelino, esposa e filhos.

Porém, eles não ficaram sós. Com o passar dos anos, vieram juntar-se a eles sogra, sogro, cunhados, sobrinhos..., que aqui formaram suas famílias e hoje se pode dizer que vivem em Sarzedo dezenas de famílias que são parentes de Laudelino Silvério.

Na ferrovia, entre pedras, trilhos e dormentes, estava sempre lá, de ferramenta nas mãos, trabalhando duro, contribuindo para o progresso da cidade.

No inicio dos anos 60, conseguiu adquirir dois lotes num povoado da região, hoje Bairro Vila Satélite, onde com sacrifício, construiu e passou a morar em casa própria. Atualmente, viúva e filhas ainda residem nesta mesma casa.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei n. 33/2007 que dá denominação a via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município é dá outras providências.

RELATÓRIO

Apresentado pela Mensagem Executiva de n. 020/2007, o projeto de lei em questão tem o objetivo de alterar a Rua "L" no bairro Serra Azul para Rua Laudelino Silvério.

Apresentou-se em anexo biografia do falecido homenageado. Neste pressuposto, segue, em sucintas linhas o parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta é de competência comum a ambos os poderes municipais e deve obedecer a limitações constitucionais e preferências das normativas locais.

Em termos constitucionais, a nomenclatura de próprios e bens públicos deve ser feita com a indicação de pessoas já falecidas, neste ponto, o projeto é regular eis que o homenageado falecera na década de 80.

Nesta ótica a apreciação recai a discussão parlamentar do mérito e da referencia histórica.

Pontue-se, em aspecto positivo, que o logradouro hoje se denomina como Rua "L", indicação inespecifica e por demais impessoal.

Sem análises orçamentárias, finaliza-se, nestas linhas, o voto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Voto do Relator

O Relator aprova integralmente o projeto de lei em epigrafe.

Conclusão

A comissão por 03 votos favoráveis, homologa o parecer de seu relator.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2007.

Julio Cezar Gomes – Presidente **Gilmar Cordeiro da Silva – Relator**

Expedito João Bernardo - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 34/2007

"Dá denominação a via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município e dá outras providências"

0 Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em nome do povo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° A Rua "L" localizada no Bairro Serra Azul, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Laudelino Silvério.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de outubro de 2007.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice-Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 348/2007

"Dá denominação a via pública localizada no Bairro Serra Azul, neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - A Rua "L" localizada no Bairro Serra Azul, neste município, passa a ter a seguinte denominação: Rua Laudelino Silvério.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 08 de novembro de 2007.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal